

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE ABRIL DE 2017

Nº 077

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.630, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Pau Ferro, no bairro Santo Antônio do Potengi neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam as atuais ruas Projetadas no Loteamento Pau Ferro, no bairro Santo Antônio do Potengi a denominar-se:

- A - Rua José Lopes Torres;
- B - Rua Severino Lopes Máximo;
- C - Rua Luiz Carlos Vasconcelos de Moraes;
- D - Rua Josefa Herculano de Souza;
- E - Rua Wellington Alves Feitosa;
- F - Rua Walter José;
- G - Rua José Xavier Sampaio;
- H - Rua Antônio Miranda de Oliveira; e
- I - Rua Diego Jefferson Lucas de Souza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI 1.631, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes da Comunidade da Serrada, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei denomina a Quadra de Esporte da Comunidade da Serrada em São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Passa a referida Quadra de Esporte a se chamar Quadra Poliesportiva Benta Nicolau da Silva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MICAEL MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 1139/2017, de 25 de abril de 2017.

Exoneração de Servidor, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art.45, §1º, VII da Lei Orgânica do Município, e em observância ao à Lei Complementar Municipal 72/99 e Processo Administrativo 24/2016-PAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor VALTER PEREIRA DA FONSECA JÚNIOR, Matrícula 10516, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1140/2017, de 25 de abril de 2017.

Autorizar prorrogação de cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando, nos termos do Convênio nº076/2013, a anuência do Ofício Nº. 285/2017- GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da cessão da Servidora ALEXSANDRA KARLA LIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 009840, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontra à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 767, de 18 de maio de 2012.

Nomeia Vice Diretora de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LEILA DE KÁTIA GURGEL, para exercer o cargo de Vice Diretora porte I, da Escola Maria das Neves, localizada no conjunto Amarante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 09/05/2012 revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2012.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 332, de 07 de janeiro de 2013.

Nomeia Vice Diretora de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, LEILA DE KÁTIA GURGEL, para exercer o cargo de Vice Diretora I, da Escola Municipal Professora Maria das Neves Pereira, localizada no conjunto Amarante, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 128/2017-SEMA, de 20 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 370/2017 - SEMA:

RESOLVE: interromper a pedido, a Portaria de nº 255/2016-SEMA, de 27 de Abril de 2016, que concedeu licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a SILVANA SANTANA DE ANDRADE, Matrícula nº 11273, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, à partir de 16 de Março do corrente ano.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 208/2017-SEMA, de 20 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 641/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a NILSE CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 4849, Supervisora, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2017 à 02 de Agosto de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 210/2017-A.P., de 24 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 535/2017-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor JOSÉ PEREIRA CABRAL NETO, Matrícula 11517, Guarda Municipal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 24 de Abril do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para possível locação de palcos, tendas, e outros O Edital, encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 24 de abril de 2017.
Ana Cecília Silva de Carvalho
Pregoeira

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao vigésimo dia do mês de abril de 2017, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, de acordo com os lances propostos e as documentações apresentadas, opino favoravelmente para que se proceda a adjudicação do objeto do presente certame (Pregão Presencial 007/2017 - registro de preços, objetivando a futura aquisição de Material de Expediente, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN às licitantes: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP (CNPJ 10.655.938/0001-01), itens 02,28,42 e 93, com o valor global de R\$ 1.072,48 (Hum Mil, Setenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), BM TINOCO DE ANDRADE ME (CNPJ 14.337.094/0001-01), itens 19,20,22,29,38,49,53,58,63,82,83,88,89,92 e 95, com o valor global de R\$ 6.438,60 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos); ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP (CNPJ 24.208.480/0001-49), itens 31,51,54,64,84,86,87 e 97, com o valor global de R\$ 3.546,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais), PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA - ME (CNPJ 04.261.695/0001-16), itens 01,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,17,18,25,26,33,34,35,36,37,39,40,41,44,46,50,55,56,57,59,60,61,62,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,77,79,81,85,90,91,94 e 96, com o valor global de R\$ 98.912,70 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais e Setenta Centavos) e WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME (CNPJ 13.920.428/0001-02), itens 03,15,16,21,43 e 52, com o valor global de R\$ 2.776,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais), RADIANY F MALHEIRO ME (CNPJ 21.565.342/0001-29), itens 23,24,27,30,32,45,47,48,75,76,78 e 80, com o valor global de R\$ 4.542,90 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos) para uma vigência de doze (12) meses, aos quais apresentaram as propostas mais vantajosas e as documentações em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 20 de abril de 2017. Jairo Cavalcanti de Castro - Pregoeiro Oficial.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise fica HOMOLOGADO, nesta data, o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 (registro de preços objetivando a futura aquisição de Material de Expediente, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro que, após negociação de preços adjudicou o objeto da sobredita licitação às licitantes CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP (CNPJ 10.655.938/0001-01), itens 02,28,42 e 93, com o valor global de R\$ 1.072,48 (Hum Mil, Setenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), BM TINOCO DE ANDRADE ME (CNPJ 14.337.094/0001-01), itens 19,20,22,29,38,49,53,58,63,82,83,88,89,92 e 95, com o valor global de R\$ 6.438,60 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos); ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP (CNPJ 24.208.480/0001-49), itens 31,51,54,64,84,86,87 e 97, com o valor global de R\$ 3.546,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais), PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA - ME (CNPJ 04.261.695/0001-16), itens 01,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,17,18,25,26,33,34,35,36,37,39,40,41,44,46,50,55,56,57,59,60,61,62,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,77,79,81,85,90,91,94 e 96, com o valor global de R\$ 98.912,70 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais e Setenta Centavos) e WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME (CNPJ 13.920.428/0001-02), itens 03,15,16,21,43 e 52, com o valor global de R\$ 2.776,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais), RADIANY F MALHEIRO ME (CNPJ 21.565.342/0001-29), itens 23,24,27,30,32,45,47,48,75,76,78 e 80, com o valor global de R\$ 4.542,90 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos), para uma vigência de doze (12) meses, a qual apresentaram as propostas mais vantajosas e documentações em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 20 de abril de 2017. Raimundo Mendes Alves - Vereador Presidente
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte; OBJETO: Filiação junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte; VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (nove mil e seiscentos reais); BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.50.41 - Contribuições; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves - vereador-presidente.

EDITAL/COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 LEI Nº 1.197/2009

Edital de Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN, com base na Lei 1.197/2009, e no Regimento Interno, pelo presente EDITAL convoca todas as entidades constituídas deste município, devidamente cadastradas ou não a fazerem suas inscrições e participarem da eleição instituição representativas da Sociedade Civil que irão representar o referido conselho, o qual fará realizar eleições para o novo diretório do COMDICA biênio de 2017 a 2019.

1º - DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

1.1. A Comissão Eleitoral indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN se encarregará dos trabalhos para selecionar as novas entidades que comporão o COMDICA;

1.2. A Comissão Eleitoral é composta e soberana para dirimir dúvidas sobre como se procederá com os trabalhos durante o processo seletivo;

1.3. Estarão sendo selecionadas 05 (cinco) da sociedade civil.

2º - DOS REQUISITOS PREFERENCIAIS EXIGIDOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1. Pluralidade da composição, envolver diferentes segmentos da sociedade civil organizada do município de São Gonçalo do Amarante/RN;

2.2. Representatividades da composição, ter visibilidade e legitimidade social, ou seja, representar grupos organizados com histórico de atuação no município;

2.3. Disponibilidade dos representantes para participarem ativamente da agenda de atividades do COMDICA;

2.4. Possuir 2 (dois) anos em atuação em São Gonçalo do Amarante/RN com ações direcionadas a Criança e ao Adolescente;

2.5. Ter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente há pelo menos 2 (dois) anos;

2.6. Estar em dia com a documentação exigida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e devidamente certificada;

2.7. São requisitos para ser membro representante da organização civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade a partir dos vinte e um anos;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil selecionada, que indicará um de seus membros representantes titulares e um suplente.

3. DOS PRAZOS:

26/04/2017 Publicação do Edital

02/05/2017 Início das Inscrições

12/05/2017 Término das Inscrições

16/05/2017 Assembleia para Homologação das entidades

18/05/2017 Divulgação do resultado das entidades

23/05/2017 Posse do Novo Diretório

4º - LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Casa da Cidadania (vizinho ao Correio), Rua Coronel Estevam Moura, 314, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, das 8hs às 12hs, com Alexandra Paiva de Lima, Presidente do COMDICA.

5º - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO DAS ENTIDADES:

5.1. Xerox da ata de fundação da entidade;

5.2. Xerox da ata de eleição da última diretoria;

5.3. Ofício com o nome do Título e Suplente para representar a entidade junto ao COMDICA;

5.4. Xerox do CNPJ (CGC);

5.5. Xerox do estatuto da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados após a Comissão Especial apresentar o resultado da seleção a Assembleia das Entidades da Sociedade Civil e para a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deliberará sobre a legitimidade do resultado do processo seletivo, com a publicação dos nomes das organizações selecionadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2017.

Comissão Especial do COMDICA
 Alexandra Paiva de Lima
 Maria de Fátima da Silva
 Maria da Conceição Silva de Moraes

Alexandra Paiva de Lima
 Presidenta do COMDICA



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br